

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RORAIMA

Documento de Formalização da Demanda 7/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 7/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Superintendência de Compras	08/07/2026 00:00	389240	MARIA CONSOLATA DE OLIVEIRA

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos, por meio de caminhão tipo “cegonha”, com cobertura de seguro total, para transporte de 03 (três) veículos.

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de transporte rodoviário de veículos, por meio de caminhão do tipo “cegonha”, incluindo coleta, transporte, entrega e cobertura de seguro total, para 03 (três) veículos, sendo: 01 (um) veículo Fiat Cronos, no trajeto Belém/PA – Boa Vista/RR; 01 (um) veículo da marca Toyota, modelo Corolla XEI 2.0, ano/modelo 2025/2025, placa OVO2I74, no trajeto Boa Vista/RR – Brasília/DF; e 01 (um) veículo tipo pick-up, com trajeto a ser posteriormente definido pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o Ofício Circular nº 00019/2026/CFO, a necessidade da contratação decorre do encerramento dos Contratos nº 025/2022 e nº 027/2024, firmados entre o Conselho Federal de Odontologia – CFO e a empresa CS Brasil Frotas S.A., responsável pela disponibilização dos veículos ao Conselho Regional de Odontologia de Roraima – CRO-RR.

Em razão das intercorrências contratuais entre as partes, o Conselho Regional de Odontologia de Roraima deverá proceder à devolução do veículo atualmente utilizado por este Regional à sede do CFO, em Brasília/DF, conforme autorização do Conselho Federal de Odontologia. Ademais, por meio de e-mail encaminhado em 14/04/2026, foi informado que a entrega dos novos veículos referentes ao Contrato nº 002/2026, destinados à Região Norte, será centralizada na sede do CRO-PA, em Belém/PA. Tal informação foi reforçada pelo Ofício Circular nº 570/2026/CFO, que também trata da devolução do veículo atualmente existente na sede deste Regional.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o deslocamento seguro, adequado e eficiente dos veículos destinados às atividades institucionais do Conselho Regional de Odontologia de Roraima – CRO-RR, especialmente no apoio às ações administrativas e de fiscalização exercidas por esta Autarquia Federal.

Os veículos objeto do transporte foram disponibilizados pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO, sendo imprescindível assegurar sua adequada logística de remoção entre os estados envolvidos, preservando sua integridade física, patrimonial e operacional, de modo a evitar danos decorrentes de longos deslocamentos realizados diretamente pelos próprios veículos.

Considerando a elevada quilometragem entre os pontos de origem e destino, bem como os riscos inerentes ao deslocamento rodoviário convencional, tais como desgaste prematuro dos veículos, aumento de custos com combustível, diárias, manutenção, possibilidade de acidentes, avarias mecânicas e demais intercorrências, verifica-se que a contratação de empresa especializada no transporte automotivo por caminhão tipo “cegonha” apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior proteção ao patrimônio público e melhor gestão dos recursos administrativos.

Ademais, a exigência de cobertura de seguro total durante todas as etapas da execução contratual visa resguardar integralmente os bens públicos transportados, minimizando riscos patrimoniais para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se juridicamente viável a realização de contratação direta por dispensa de licitação, desde que observados os requisitos legais pertinentes, incluindo pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e plenamente alinhada ao interesse público, visando assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais desempenhadas pelo CRO-RR

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Transporte Rodoviário		1,00	30.745,50	30.745,50

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de veículos, por meio de caminhão tipo “cegonha”, com cobertura de seguro total, para transporte de 03 (três) veículos.

MARIA CONSOLATA DE OLIVEIRA

Superintendente de Compras

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Para efetivação dos Princípios da Administração Pública e da Lei 14.133/2021.	MARIA CONSOLATA DE OLIVEIRA	12/05/2026 12:07

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.